

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2016 – SCMCI

Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica nº 002/2016

Convênio nº 811609/2014 MS/SCMCI.

Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 23/09/2016.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 07/10/2016.

Data da Publicação do Resultado: 11/10/2016.

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Santa Casa Castelense, com sede à Rua Antonio Bento, 112 – Centro, Castelo/ES, CNPJ 27.187.087/0002-95, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. Dom Frei Dario Campos, e por sua Superintendente, Sra. Mercedes Canal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, destinado a **aquisição de equipamentos e material permanente**, com recursos oriundos dos Convênios de nº 811609/2014, firmados entre o Ministério da Saúde e a SCMCI, conforme exigências descritas na Lista de Itens (anexo I) e demais anexos do presente edital, regendo-se o presente processo licitatório pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, **aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Castelense.**

1.2 – Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente edital.

1.3 – Os equipamentos deverão ser entregues no **Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Castelense** com sede à Rua Antonio Bento, 112 – Centro, Castelo/ES, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 811609/2014, celebrado entre o Ministério da Saúde e a SCMCI.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

4.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

4.1.1 Registro individual, no caso de empresas individuais;

4.1.2 Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.3 Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

- 4.1.4 Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 4.1.5 Registro na Anvisa dos produtos ofertados;
- 4.1.6 Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
- 4.1.7 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
 - Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
 - Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
 - Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;
- 4.1.8 O produto ofertado deverá possuir assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

- 5.1 Local de entrega das Propostas: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (MATRIX) com sede à Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro, CEP 29300-150, Cachoeiro de Itapemirim-ES e/ou através do email: assessoria@santacasacachoeiro.org.br.
- 5.2 Prazo Final de Recebimento das Propostas: 07/10/2016 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de trânsito do correio para entrega da proposta);
- 5.3 Data divulgação do resultado: 11/10/2016, através do SICONV e o site www.santacasacachoeiro.org.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 6.1 A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;
- 6.2 A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);
- 6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.4 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01
- 6.4.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Captação de Recursos (Santa Casa – Matrix) no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;
- 6.4.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 O critério de julgamento será o de menor preço.
- 7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;
- 7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do objeto contratual, deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe. Após mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Superintendência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

9.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a SCMCI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

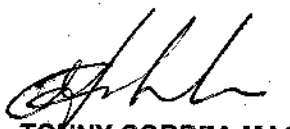
10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 2101-2110 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico assessoria@santacasacachoeiro.org.br.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Castelo-ES.

10.3 – São partes integrantes deste Edital:

10.3.1) Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos e materiais);

Castelo, ES, 16 de Setembro de 2016.



TONY CORREA MACHADO
Pregoeiro - Substituto

**ANEXO II
CONTRATO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 002/2016**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/FILIAL SANTA CASA CASTELENSE com sede à Antonio Bento, 112 – Centro, Castelo/ES, CNPJ 27.187.087/0002-95, neste ato devidamente representada por seu Presidente Dom Frei Dario Campos, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa, com sede na, nº, cidade, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 002/2016-SCMCI, mediante a sujeição mútua às normas constantes no Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de Novembro de 2011 e legislação pertinente, ao Edital supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Tem por objeto a presente autorização, aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados para uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Marca	Valor Unit.	Valor Total

3.1. Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento dos mesmos.

3.2. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, impostos)

4.3 – Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência).

4.3.1 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).

4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA;

4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a SCMCI;

4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;

4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);

4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;



- 4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 - Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital N° 002/2016 - SCMCI;
- 4.11.1 - Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;
- 4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- 4.13 - Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- 4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela SCMCI, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- 4.15 - Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A SCMCI será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.
- 6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.
- 6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- 6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCMCI, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6.5. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- 8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;
- 8.2. A fiscalização e o controle por parte da SCMCI, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;
- 8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.



8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.

8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

8.6 - A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 - O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	811609/2014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
---	-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo-ES, ____ de _____ de 2016.

Contratante

Contratada



ANEXO I
LISTA DE ITENS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 002/2016 - SCMCI

LOTE 01			ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNT	VALOR TOTAL		
ITEM	QTD	UND						
01	03	UND	<p>Cardioversor: Cardioversor, DEA, Oximetria e registrador. Aparelho deve apresentar tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia, no máximo 360 Joules, e permitir a análise automática de impedância do paciente. Possuir tela de cristal líquido de alta resistência de no mínimo 7 polegadas colorida. Deve possuir dois modos de operação: manual, através de uma forma simplificada de utilização 1-2-3 (1-Seleção de carga, 2-Carregar, 3-Aplicar Descarga) e semi-automático - DEA, onde comandos de voz em português e instruções na tela.</p> <p>Deve realizar também cardioversão sincronizada, seletor de energia de fácil manuseio com botão giratório para acionar a carga desejada ou diretamente pelas pás. Aparelho trabalha com níveis de cargas diferentes (1J, 2J, 3J, 4J, 5J, 6J, 7J, 8J, 9J, 10J, 15J, 20J, 30J, 50J, 70J, 100J, 150J, 170J, 200J, 300J, 360J). Possuir indicador de status, que mostra, se aparelho está ou não apto para uso. Permitir a impressão de informações no próprio registrador do aparelho, como um relatório. Slot para inserção de bateria recarregável tipo Ion de Lítio com autonomia de operação para o aparelho de até 2,5 horas de monitorização ou até 100 descargas em máxima energia. A bateria deve ser totalmente recarregada no Máximo 3 horas, no próprio aparelho. O tempo de duração da bateria pode ser acompanhado através da tela do aparelho, ou através de indicador de nível incorporado. De realizar testes operacionais: os auto-testes que é realizado automaticamente pelo aparelho, e um simples teste de checagem de rotina operacional, que é acionado pelo operador sempre que necessário. Deve possuir registrador integrado do aparelho, com papel para registro de 50mm no mínimo. Permitir a impressão de eventos, ondas em 3 canais, cargas, choques e alarmes. Pesas no máximo 5,5kg com cabos conectados ao equipamento. Resistência a água, testado com.</p> <p>Deve possuir as seguintes características de monitoração de sinais vitais integradas ao aparelho: Monitoração do ECG através das pás externas, pás adesivas e cabo de paciente de 5 vias. Software para detecção de arritmias capaz de detectar 10 arritmias, incluindo 5 arritmias que sinalizam risco de</p>					

O homem de quem, que cumpre, sendo a cada dia, segundo Jesus, se antecipar, não, infeliz, sem esperar, que lhe estenda a mão.



			<p>vida: asistole, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, bradicardia extrema e taquicardia extrema. Acompanha cabo de ECG de 5 vias adulto. SPO2: Deve acompanhar cabo extensor com sensor SPO2 Adulto, faixas de Medidas aproximadas: 0 a 100% Resolução: 1% Faixa de Frequência de Pulso: 20 a 254 bpm Resolução: 1 bpm, Respiração por impedância com faixa de 0 a 150rpm; Possuir marca-passo externo transcutâneo, que opera tanto no modo demanda como no modo fixo. Frequencia do Marcapasso: 40BPM a 170BPM. Acompanha 02 pares de pás desivas multi-funções adulto que também possibilitem desfibrilação.</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 bateria de lítio intercambiável • 02 pares de pás adesivas multi função. • 2 unidades papel termossensível • cabo extensor com sensor SPO2 Adulto • Cabo adaptador do eletrodo multifunção. • 01 Cabo de força 		
TOTAL LOTE 01					

LOTE 02			ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND			
02	01	UND	Serra para Gesso: POTÊNCIA: DE 181 A 240 WATTS		
TOTAL LOTE 02					

LOTE 03					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	01	UND	Impressora Laser (Comum): PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA: 16 MB, RESOLUÇÃO: 600 X 600, VELOCIDADE: 33 PPM, CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO: 25.000 PÁGINAS/ MÊS, INTERFACE: USB E REDE, FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES		
TOTAL LOTE 03					

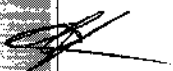
LOTE 04					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	04	UND	Computador (Desktop-Básico): PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10, DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM, TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), TIPO DE MONITOR: 18,5 polegadas (1366 X 768), MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI, INTERFACES DE VIDEO: INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS), FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES		
TOTAL LOTE 04					



LOTE 05			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	
05	01	UND	<p>Mesa Cirúrgica Elétrica: Mesa Cirúrgica Universal com sistema eletro-hidráulico, com bateria e controle remoto, deve prover posicionamento completo e flexível para os centros cirúrgicos atuais. Coluna que facilite o acesso e dê conforto à equipe cirúrgica durante o acesso superior ao Arco-C. Deve ser translúcida ao Raio-X e ter seu topo radiotransparente e sua coluna deslizada para acesso completo à anatomia do paciente. Deve permitir que os cassetes de raio-x sejam colocados na cabeça, nos pés e em ambos os lados. O topo deve ser dividido em, no mínimo, 6 diferentes seções que permitam um posicionamento flexível para uma grande e diferenciada variedade de procedimentos. Deve possuir capacidade aumentada de tilt para trendelenburg facilitando a retração para cirurgias laparoscópicas. Possuir controle remoto que pode ser posicionado em qualquer lugar da mesa. A capacidade de no mínimo 250kg. Deve ter colchão de 27, condutivo, com capa com tratamento antibiótico. Além disso, deve possuir controle auxiliar de reserva que permita articular a mesa mesmo com uma falha do controle remoto. Detalhes da mesa: - Altura: de 699mm até 1045mm em relação ao solo; - Comprimento: 2009mm; - Largura: 500mm; Acessórios Básicos: 02 Suportes de braço e mão; 02 Suportes de perna; 01 Conjunto de fixadores laterais; 01 Cinta de fixação paciente e Kit Ginecologia, e kit de cirurgia de braço e mão.</p>	
TOTAL LOTE 05				

LOTE 06			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	
06	01	UND	<p>CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete): Tipo mono cassetes de, no mínimo 60 imagens por hora e multifuncional. Cadeia completa d imagem com profundidade de pixel de 12 bits captura, processamento, armazenamento e exportação com resolução de 10 pixel/min, adequada para radiologia geral. Leitura de chassis nos formatos: 18x24cm (04 Unidades), 24x30cm (04 Unidades), 35x43cm (06 Unidades), monitor colorido touchscreen 17", teclado, mouse, leitor de código de barras, saídas USB, proteção de senha do usuário (log-on, log-off) para segurança e privacidade dos dados, funcionalidade de composição de filmes e impressão direta a partir do console</p>	

O momento de quem que compare e a validade segundo seus se encontra no infeliz sem esperar que se estenda ainda.



	<p>do operador, conversão de formato para JPEG e gravação em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD/DVD/PEN DRIVE), configuração pelo usuário dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo, visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado, conjunto pré-programáveis de parâmetros e filtros de processamento imagens, destinado aos diferentes órgãos radiográficos e aplicados automaticamente a cada anatomia selecionada, os parâmetros devem ser livremente alteráveis pelo usuário, funções de pós processamento brilho contraste anotações de texto, colimador eletrônico, capacidade de armazenamento em disco local de 10.000 imagens, sem perdas de qualidade da imagem, distribuir imagens em formatos Dicom 3.0 com níveis de visualizações via rede existente em TCP/IP em até 04 pontos (intranet) disponibilizar acesso remoto em até 04 pontos (webviewer), disponibilizar Uma Política De Segurança. Baseada Em Senhas Individuais, Com Privilegios de Acesso, Para Proteger Dados Confidenciais De Pacientes; Conectividade Dicom 3.0 Print; Impressora De Filmes a seco. Dry: 01 UNIDADE; Impressora À Seco Para Uso Em Modalidade Médicas Para Radiografia Computadorizada ? Cr, Dr, Tc E Rmcom. Possuir No Mínimo De 02 (duas) Gaveta De Filme ou Superior e quatro Tamanhos De Filmes Opcionais Ou Superior Resolução De No Mínimo 300 Dpi Ou Superior Com 14 Bits De Tons De Cinza Com Capacidade De Carregamento Dos Filmes À Luz Do Dia; Equipamento Dicom Nativo Para Conexão Com Modalidades Sem Necessidades De Acessorios Externos (Print Server) Para Conversão Do Sinal Padrão Dicom 3.0 E Ethernet Tcp/ip. Controle Automático Da Densidade De Cada Filme Impresso; Tempo De Acesso Máximo À Primeira Película 14? X 17?: de 70 Segundos; Ou Superior Com Capacidade De Memória Mínima De 512 Mb; Impressão De Mínima De 40 Filmes P/ Hora Do Tamanho 35x43 Cm Ou Superior. Com Objetivo De Facilitar A Manutenção Dos Sistemas, Melhorar A Qualidade, Facilitar A Operação, Facilitar Comunicação, Integração E Diagnóstico. Os Sistemas De Radiografia Computadorizada (Cr); Sistema De Impressão a seco. (Dry) De Imagens Radiológicas Dever Ser Obrigatoriamente Do Mesmo Fabricante. Possuir Nobreak compatível com o sistema. Apresentar Carta De Anuência Do Fabricante. Apresentar Certificado De Registro Da Anvisa.</p>	TOTAL LOTE 06
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

